PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA ESTADO DE MINAS GERAIS ADM.: 2013/2016

LEI N°.282/2015.

"ALTERA O QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica extinto o cargo de Assistente Parlamentar que se refere o artigo 3° da Lei Municipal n°.264/2013 de 22 de novembro de 2013.
- Art. 2º Fica criado 02(dois) cargos em provimento em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração mensais de R\$788,00(Setecentos e oitenta oito reais) cada.
- Art. 3º As atribuições dos cargos criados por esta Lei estão definidas no anexo, que fica fazendo parte integrante da mesma.
- Art. 4° Os vencimentos dos cargos ora criados serão reajustados na mesma data e nos mesmos percentuais em que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais ou na falta deste, a critério da mesa da Câmara.
- Art. 5° Os cargos ora criados terão os mesmos direitos, deveres e obrigações, determinados pelas legislações pertinentes os servidor público.
- Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias pertinentes os servidores públicos.
 - Art. 7° ficam revogadas as disposições em contrário.

Pre	efeitura Municipal de Itueta – MC Em 03 de Fevereiro de 2015.
	Claudio Borchardt Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 03 de Fevereiro de 2015.

> **Paulo Cesar Muzi** Assessor de Governo